



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CONFORMIDADE DOCUMENTAL REALIZADA DURANTE
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO POR DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
FRACASSADA**

Referente ao DIEx nº -----			
1	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE COTAÇÃO	SALC	N
2	REQUISIÇÃO DA AQUISIÇÃO COM DESPACHO OD	SEÇÃO REQUISITANTE	N
3	NOTA DE CREDITO	SEÇÃO REQUISITANTE	N
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	SEÇÃO REQUISITANTE	N
5	TERMO DE REFERÊNCIA	SEÇÃO REQUISITANTE	N
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SEÇÃO REQUISITANTE	N
7	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	SEÇÃO REQUISITANTE	N
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	SEÇÃO REQUISITANTE	N
9	PESQUISA DE PREÇOS (IN 05, de 27 Jun 2014)	SEÇÃO REQUISITANTE	N
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)	SALC	OK
12	PROPOSTA DO FORNECEDOR	SEÇÃO REQUISITANTE	N
13	CONSULTA SICAF/CADIN	SALC	N
14	CONSULTA JUSTIÇA DO TRABALHO	SALC	N
15	CONSULTA AO CEIS	SALC	N
16	CONSULTA LISTA INIDÔNEO TCU	SALC	N
17	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	N
18	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	N
19	RELATÓRIO DA DISPENSA	SALC	OK
20	EMPENHO	SALC	N
21	TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADM	SALC/FISCAL CONTRATO/CONF REG.	N

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste volume do Processo de Dispensa de Licitação referente ao DIEx nº 200 - ALMOX / FISCAL ADM / HGVJP, de 12 de SETEMBRO de 2023.

0

Aux da SALC



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

33/2023

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

OBJETO

Aquisição de trilhos (varão) e cortina descartável para atender as necessidades do HGuJP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.192,10

DATA DA SESSÃO

De / /2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

A handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2023

(Processo Administrativo n.º 64590.007688/2023-33)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio do(a) setor de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: / / 2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de trilhos (varão) e cortina descartável para atender as necessidades do HGUJP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRILHO CORTINA, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES, DIÂMETRO:28 MMCOR BRANCO	486416	UND	20	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00
2	CORTINA, MATERIAL:100% POLIETILENO VIRGEM CRISTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM	467166	UND	230	R\$ 16,57	R\$ 3.811,10

GANCHOS PLÁSTICOS COLOCADOS, LARGURA:2,20 M, ALTURA: 2,00 M, COR: BEGE.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LOGOMARCA DO "HGUJP", APLICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIBACTERICIDA, ANTIFÚNGICO, RETARDANTE A CHAMAS.						
Total						R\$ 6.192,10

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.6.6. não enviar proposta adequada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de 2 horas após convocação de anexos.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,





na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

DEF-C
15
[Handwritten signature]

João Pessoa, 10 de setembro de 2023

[Handwritten mark]

[Redacted signature area]

TC MED

Assinatura da autoridade competente

[Handwritten mark]



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.1.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.1.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 1.1.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 1.1.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 1.1.5 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

19/09/2023 14:59:13



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00033/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-010077/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Objeto

Aquisição de trilhos para cortina e cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar, visando atender a solicitação do Almojarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

6.192,10

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)[Dispensa](#)



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 33/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de trilhos para cortina e cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar, visando atender a solicitação do Almojarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 14:58 até 22/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2023 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2023 às 08:20:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/09/2023 às 08:24:00	Senhores fornecedores, bom dia! Está aberta a sessão pública.
Sistema	25/09/2023 às 08:27:29	Solicito atenção às mensagens e ao envio de documentação quando solicitado.
Sistema	25/09/2023 às 15:26:19	Está encerrada a sessão Pública, retornaremos amanhã, dia 26/09 às 8:30h, horário de Brasília.
Sistema	25/09/2023 às 15:26:33	O sistema permanecerá aberto para envio de documentação.
Sistema	26/09/2023 às 08:33:11	Senhores licitantes, bom dia! A sessão pública está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/09/2023 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
25/09/2023 às 08:20:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Trilho Cortina

Trilho Cortina Material: Alumínio , Comprimento: 6,50 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 119,0500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***7 - LAURIANO PEREIRA DA ROSA para MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59, melhor lance: R\$ 104,9900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R\$ 119,0000	
Descrição detalhada: VARÃO SIMPLES COM SUPORTES 28MM 1,8M BRANCO Marca/Fabricante: MORENA MINEIRA Modelo/versão: IT VARÃO			
20.935.555/0002-13 - BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 555,0000	
Descrição detalhada: TR Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR			
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Trilho Cortina Material: Alumínio , Comprimento: 1,80 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M BRANCO Marca/Fabricante: TRILHO AL Modelo/versão: TRILHO AL			
14.569.103/0001-81 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA	Sim	R\$ 119,0000	
Descrição detalhada: Trilho Cortina, Material: Alumínio. Comprimento: 1,80 M. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M. Cor: Branco Marca/Fabricante: LM BROTHERS / LM BROTHERS Modelo/versão: Trilho Cortina / Varão Simples			
37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 120,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Trilho Cortina Material: Alumínio , Comprimento: 6,50 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M			
Marca/Fabricante: DE ACORDO		Modelo/versão: DE ACORDO	

Lances do Item 1

22/09/2023 13:59:31	14.569.103/0001-81	R\$ 105,9000
22/09/2023 13:59:32	46.543.079/0001-06	R\$ 118,9900
22/09/2023 13:59:34	46.543.079/0001-06	R\$ 105,8900
22/09/2023 13:59:53	14.569.103/0001-81	R\$ 105,0000
22/09/2023 13:59:56	37.984.422/0001-59	R\$ 104,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/09/2023 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.984.422/0001-59	25/09/2023 08:29:28	Sr. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:29:00 do dia 25/09/2023. Justificativa: Solicito proposta ajustada contendo todas informações necessárias para correta identificação do item ofertado. .
pelo participante 37.984.422/0001-59	25/09/2023 10:26:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:45 de 25/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2023 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2023 14:00:06	Item encerrado para lances.
25/09/2023 08:29:28	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2023 10:29:00. Motivo: Solicito proposta ajustada contendo todas informações necessárias para correta identificação do item ofertado. .
25/09/2023 10:26:45	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 finalizou o envio de anexo.
26/09/2023 09:27:15	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 104,9900. Motivo: Aceita por atender aos requisitos do TR.
26/09/2023 09:48:16	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 foi habilitado.



Data/Hora	Descri�o
28/09/2023 09:01:38	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 104,9900.
28/09/2023 09:01:41	Item homologado.

Item 2 - Cortina

Cortina Material: 100% Pol ester , Largura: 2,00 M, Altura: 2,00 M, Cor: C/ Cor , Caracter sticas Adicionais: Dupla Face, C/ Tela Colmeia Parte Superior , Aplica o: Uso Hospitalar

Quantidade:	230	Valor estimado:	R\$ 16,5700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situa�o:	Revogado e Homologado
Intervalo m�nimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situa�o
20.935.555/0002-13 - BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 333,0000	
Descri�o detalhada: TR		Modelo/vers�o: TR	
Marca/Fabricante: TR			
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	R\$ 30,0000	
Descri�o detalhada: Cortina Material: 100% Polietileno, virgem cristal, embalado individualmente com ganchos plasticos colocados, Largura: 2,20 M, Altura: 2,00 M, Cor: C/ Cor Bege, Caracter�sticas Adicionais com logomarca do "HGUJP": Aplica�o: Uso Hospitalar, antibactericida, Antif�ngico, retardante a chamas.		Modelo/vers�o: ALKO	
Marca/Fabricante: ALKO			
14.569.103/0001-81 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA	Sim	R\$ 16,5500	
Descri�o detalhada: Cortinas em polietileno virgem cristal, embaladas individualmente, com ganchos pl�sticos colocados. Largura: 2,00m x Altura: 2,20m.		Modelo/vers�o: Cortina Hospitalar /	
Marca/Fabricante: LM BROTHERS / LM BROTHERS			
37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 17,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situa�o
------------	-----------------------------	-------	---------

Descri o detalhada: Cortina Material: 100% Poli ster , Largura: 2,00 M, Altura: 2,00 M, Cor: C/ Cor , Caracter sticas Adicionais: Dupla Face, C/ Tela Colmeia Parte Superior , Aplica o: Uso Hospitalar

Marca/Fabricante: DE ACORDO

Modelo/vers o: DE ACORDO

Lances do Item 2

22/09/2023 13:59:32	14.569.103/0001-81	R\$ 14,7000
22/09/2023 13:59:56	37.984.422/0001-59	R\$ 14,6900

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/09/2023 14:00:05	O item 2 est� encerrado.
Sistema para o participante 37.984.422/0001-59	25/09/2023 13:12:31	Sr. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59, voc� foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 25/09/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informa�es necess�rias para correta identifica�o do material ofertado..
Sistema para o participante 37.984.422/0001-59	25/09/2023 15:12:00	O item 2 teve a convoca�o para envio de anexos encerrada �s 15:12:00 de 25/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59.
Sistema para o participante 14.569.103/0001-81	25/09/2023 15:25:21	Sr. Fornecedor LM BROTHERS CORTINAS LTDA, CNPJ 14.569.103/0001-81, voc� foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 25/09/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informa�es necess�rias para correta identifica�o do material ofertado..
Sistema para o participante 14.569.103/0001-81	25/09/2023 17:25:00	O item 2 teve a convoca�o para envio de anexos encerrada �s 17:25:00 de 25/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LM BROTHERS CORTINAS LTDA, CNPJ 14.569.103/0001-81.
Sistema para o participante 13.322.188/0001-36	26/09/2023 08:33:42	Sr. Fornecedor JOAO FRANCISCO DUARTE, CNPJ 13.322.188/0001-36, voc� foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/09/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informa�es necess�rias para correta identifica�o do material ofertado.
Sistema para o participante 13.322.188/0001-36	26/09/2023 10:33:00	O item 2 teve a convoca�o para envio de anexos encerrada �s 10:33:00 de 26/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO FRANCISCO DUARTE, CNPJ 13.322.188/0001-36.
Sistema	26/09/2023 11:23:54	O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Propostas n�o atendem ao descritivo do TR.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
25/09/2023 13:12:31	Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2023 15:12:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta identificação do material ofertado..
25/09/2023 15:25:21	Fornecedor LM BROTHERS CORTINAS LTDA, CNPJ 14.569.103/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2023 17:25:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta identificação do material ofertado..
26/09/2023 08:33:42	Fornecedor JOAO FRANCISCO DUARTE, CNPJ 13.322.188/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2023 10:33:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta identificação do material ofertado.
26/09/2023 11:23:54	Item revogado. Descrição: Propostas não atendem ao descritivo do TR.
28/09/2023 09:01:41	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao(s) 28 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação eletrônica 33 / 2023, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 26 folhas numeradas de 01 a 23.

1

Auxiliar da SALC